

Lei nº 274/84.

Disposições sobre compra de  
Aparelho Repetidor de T. V.  
e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Di-  
vinos, MS, Decreta, e eu, Prefeito Municipal em  
seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, auto-  
rizado a adquirir um aparelho Repetidor de T. V.,  
para o Município de São José do Divinos/MS.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes  
do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Mu-  
nicipal, autorizado a abrir por Decreto Crédito  
Especial no valor necessário, podendo para isto  
anular parcial ou totalmente dotações de orça-  
mento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário, entrando esta Lei em vigor na data de  
sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divinos, MS,  
em 16 de Janeiro de 1984.

O Prefeito: *[Assinatura]*